

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá faz saber que o Legislativo Ubaense aprovou o seguinte:

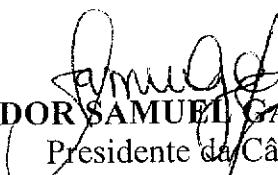
PROJETO DE LEI N°. 044/16

“Concede reajuste aos vencimentos básicos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Ubá, e contém outras disposições”

Art. 1º. Fica concedido um reajuste no percentual de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento), incidentes sobre o vencimento básico dos servidores públicos da Câmara Municipal de Ubá, a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 2º. O valor do auxílio-transporte é fixado em R\$ 99,61 (noventa e nove reais e sessenta e um centavos), a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.


VEREADOR SAMUEL GAZOLLA LIMA
Presidente da Câmara

Rua Santa Cruz, Nº. 301, Centro. CEP: 36.500-000
Telefax: (32) 3539-5000.